



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 98.226,00 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros), a partir de 1º de março de 1.991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/91.

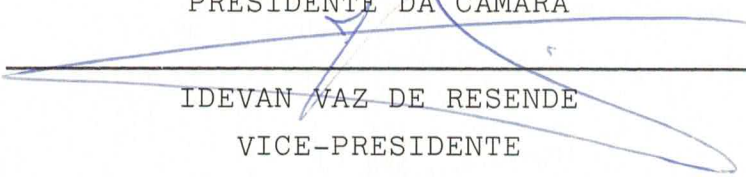
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.



RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA



IDEVAN VAZ DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO

Aprovado em 19/04/91



Presidente da Câmara